



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

SÚMULA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Audiência pública para dar ciência da nova versão do Anexo I do Edital da Oferta Permanente em função da inclusão de blocos com risco exploratório e áreas com acumulações marginais para outorga de contratos de concessão para exploração ou reabilitação e produção de petróleo e gás natural e alteração da área do Bloco PN-T-98.

Local: Auditório da ANP.

Endereço: Av. Rio Branco, nº 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Data e horário: 29 de março de 2019, 15h30.

A ANP realizou a Audiência Pública nº 05/2019 acerca da nova versão do Anexo I do Edital da Oferta Permanente em função da inclusão de blocos com risco exploratório e áreas com acumulações marginais para outorga de contratos de concessão para exploração ou reabilitação e produção de petróleo e gás natural e alteração da área do Bloco PN-T-98 no dia 29 de março de 2019, das 15h30 às 17h, no Auditório da ANP, localizado na Av. Rio Branco, nº 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

A Audiência Pública nº 05/2019 teve como objetivos:

1. Dar ciência da nova versão do Anexo I do Edital da Oferta Permanente em função da inclusão de blocos com risco exploratório e áreas com acumulações marginais para outorga de contratos de concessão para exploração ou reabilitação e produção de petróleo e gás natural e alteração da área do Bloco PN-T-98;
2. Propiciar aos agentes econômicos e à sociedade como um todo a possibilidade de encaminhamento de comentários e sugestões;
3. Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública;
4. Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

O aviso da Audiência Pública nº 05/2019 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) no dia 25 de fevereiro de 2019 e nos sítios eletrônicos <http://www.rodadas.anp.gov.br> e <http://www.anp.gov.br>. Não houve período de consulta pública.

A mesa-diretora da audiência pública foi composta por:

1. Heloisa Borges, Superintendente de Promoção de Licitações da ANP e presidente da audiência;
2. Josie Quintella, Superintendente Adjunta de Promoção de Licitações da ANP e secretária da audiência;
3. Tatiana Vieira, Procuradora da Advocacia Geral da União (AGU) da ANP.

O diretor da ANP Felipe Kury fez a abertura do evento, fazendo uma breve introdução sobre a Oferta Permanente e destacando que esta modalidade é um marco importante e uma inovação para a ANP. Falou ainda que a Oferta Permanente traz dinamismo para o setor de petróleo, especialmente para as áreas *onshore*. Também citou o incentivo à participação de empresas de portes diferentes na indústria de petróleo e gás do Brasil. Felipe Kury finalizou sua participação mencionando as datas das próximas rodadas e passou a palavra para a mesa.

A presidente da audiência e Superintendente de Promoção de Licitações da ANP, Heloisa Borges, explicou o rito formal da audiência e apresentou os componentes da mesa. Em seguida, convidou a servidora Priscilla de Almeida Barnabé, da Coordenadoria de Meio Ambiente da Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM) para falar das diretrizes ambientais.

A servidora destacou as diretrizes ambientais para os blocos e áreas em oferta, de acordo com os pareceres do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás (GTPEG) e dos Órgãos Estaduais do Meio Ambiente (OEMA). Esclareceu que o objetivo da consulta aos órgãos ambientais é antecipar e solucionar possíveis conflitos, ainda na etapa da definição dos blocos. Para a Oferta Permanente de áreas foram ouvidos 13 órgãos ambientais, além do GTPEG. A maioria das áreas já havia sido analisada para rodadas de licitações anteriores. Para essas áreas, foi solicitada a validação dos pareceres ambientais. Para as áreas que ainda não haviam sido analisadas, foi necessário requerimento para a elaboração de um novo parecer para aquelas áreas.

Priscilla informou que a apresentação contempla 458 blocos e 14 áreas de acumulações marginais. As demais áreas ainda estão pendentes de análise dos órgãos ambientais. A ANP ainda espera o parecer do órgão de Minas Gerais e de Sergipe. Outras áreas foram excluídas por conta de questões ambientais e outras redimensionadas por decisão de unificação de blocos.

A palestrante discorreu sobre os pareceres ambientais e afirmou que evidenciam não haver incompatibilidade para oferta dos blocos. Os pareceres antecipam recomendações que poderão ser objeto de aprofundamento quando do licenciamento ambiental.

Por fim, Priscilla destacou o papel da ANP na avaliação dos compromissos exploratórios. Para a Agência é importante que os operadores cumpram os compromissos e, para isso, necessitam de licença ambiental. Com esse objetivo, a ANP vem atuando na mediação do processo e participando de fóruns de discussão com o intuito de identificar entraves e permitir o cumprimento de prazos.

Dando continuidade à audiência, a Superintendente da SPL e presidente da audiência, Heloisa Borges, agradeceu a servidora Priscilla, apresentou as alterações propostas para o edital da Oferta Permanente e falou do processo dessa modalidade de licitação.

Ela começou falando sobre a base legal e explicando que todas as jazidas são monopólio da União, que pode contratar atividades de Exploração e Produção (E&P) com empresas privadas ou públicas, nacionais e estrangeiras. Nos termos da Lei nº 9.478/1997, compete a ANP elaborar editais e contratos e promover as licitações, cujos procedimentos encontram-se regulamentados na Resolução nº 18/2015, que rege a contratação na forma de concessão. Heloisa asseverou que a Oferta Permanente foi autorizada pela Resolução CNPE nº 17/2017 e ressaltou que, para os blocos terrestres, há o Decreto nº 9.641/2018, que delega à ANP a competência para definir os blocos em bacias terrestres a serem objeto de licitação, sob regime de concessão, no sistema de Oferta Permanente.

Heloisa discorreu sobre os objetivos do processo de Oferta Permanente: ampliar as reservas brasileiras e os conhecimentos das bacias sedimentares brasileiras; descentralizar o investimento exploratório no país; trazer oportunidades para empresas de distintos perfis e tamanhos e fomentar demanda por bens e serviços, promovendo a geração de empregos.

Em seguida, falou sobre o histórico e explicou como funciona esse processo: a Oferta Permanente é um processo licitatório diferente porque é um ciclo contínuo, um ciclo permanente. A ANP divulga um conjunto de áreas que pretende estudar e, conforme as diretrizes ambientais vão sendo obtidas, vai divulgando os parâmetros técnicos e econômicos dessas áreas, que podem ser avaliadas pelos interessados. Os interessados podem, a qualquer momento, fazer a inscrição e pagar a taxa de participação. Se houver interesse em alguma área, haverá divulgação e assim tem início o cronograma regular de uma licitação. A ANP dá conhecimento de quando será realizada a sessão pública de apresentação de ofertas. E isso se retroalimenta, as áreas nunca saem de oferta, a menos que sejam de fato arrematadas, ou que tenham algum outro impedimento.

Heloisa passou a discorrer sobre a inclusão e a exclusão de áreas. As áreas que a ANP está estudando já estão disponíveis e publicadas no site da ANP. Para cada conjunto de áreas, a ANP solicita as diretrizes ambientais e, conforme os órgãos ambientais se pronunciarem, a ANP dá publicidade das áreas que pretende incluir, como é o caso dessa audiência. Havendo aprovação pela Diretoria Colegiada, republica-se o edital, mantendo-se todas as regras.

A presidente da audiência fez um breve histórico lembrando que, em abril de 2018, foi publicado o primeiro pré-edital propondo as normas, as quais são um pouco diferentes das licitações habituais da ANP. No pré-edital, originalmente, a ANP propôs 9 bacias sedimentares com 25 setores, sendo 722 blocos terrestres e 14 áreas com acumulações marginais. Havia, ainda, 6 bacias sedimentares marítimas com 15 setores e 162 blocos. Os 772 blocos terrestres com os 162 blocos marítimos totalizavam os 884 blocos que a ANP inicialmente colocou em oferta.

Heloisa informou que a ANP solicitou pareceres ambientais para todos os blocos em oferta e que, de acordo com o GTPEG e com a nota técnica da Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente, foram considerados aptos sob o ponto de vista ambiental 158 blocos e os demais continuavam sendo analisados. Entretanto, 10 blocos originários das Rodadas 1 a 6 não haviam sido objeto de autorização por parte do CNPE e a ANP primeiro publicou o pré-edital, em 20 de julho, com 148 blocos exploratórios. Em setembro, houve autorização pelo CNPE para a inclusão desses 10 blocos e o edital foi novamente publicado, totalizando 158 blocos. Ao final de dezembro, os órgãos ambientais completaram novo conjunto de análise para mais um grupo grande de áreas. A ANP respeitou as inclusões e as exclusões que foram propostas e alguns parâmetros técnicos e econômicos foram atualizados: as tabelas 13 e 14 e as listas de coordenadas do Anexo 1. Todo o restante do edital permaneceu constante.

Reiterando o que foi dito pela servidora Priscilla, a superintendente informou que o parecer GTPEG nº 5/2018 autorizou ANP a incluir 494 blocos com riscos exploratórios e 15 áreas com acumulações marginais. Contudo, a ANP fez uma análise e concluiu que a área de Riacho Alazão, apesar de apta do ponto de vista ambiental, tem alguns impedimentos técnicos ainda não sanados e permanece fora da oferta. Houve um bloco que foi preciso recortar e redimensionar, o PN-T-98, porque estava sobreposto à terra indígena de Morro Branco. A ANP decidiu não incluir cinco blocos na Bacia do Recôncavo, apesar de terem parecer favorável pelo GTPEG, porque havia recomendação do INEMA, que foi respeitada. Também não foram incluídos 30 blocos na Bacia do Espírito Santo que constam como favoráveis, pois a ANP identificou fortes impedimentos relacionados à exploração de petróleo na região do Parque Nacional Marinho de Abrolhos. Esses blocos também não constam do pré-edital. Ao final, tem-se 616 blocos exploratórios: os 158 que já estão em oferta e os 458 que são objetos da Audiência Pública; e ainda 14 áreas com acumulações marginais. Do originalmente proposto pela ANP, 884 blocos em 40 setores e 13 bacias, tem-se 616 blocos em 35 setores e 11 bacias.

Heloisa então passou a detalhar o que está em oferta: no mar, há blocos em águas profundas, em águas ultraprofundas e em águas rasas, sendo blocos de elevado potencial e de nova fronteira. Em terra há blocos de nova fronteira e em bacias maduras.

No mar, há blocos de elevado potencial nas bacias de Campos, Santos, Sergipe e Alagoas, 11 blocos, e de nova fronteira, Ceará, Potiguar e Sergipe e Alagoas, 21 blocos. Para Sergipe e Alagoas há setores classificados como de elevado potencial e setores classificados como de nova fronteira. Para todos esses a fase exploratória é de sete anos, os royalties são de 10% para quase todos e os blocos de nova fronteira têm alguns setores com alíquota de royalties de 7,5%. Em ambiente de águas profundas e ultraprofundas, a qualificação mínima para operar é de operador A. E em águas rasas também há blocos de elevado potencial e de nova fronteira. No modelo de elevado potencial, os blocos estão em Campos e Santos, todos com sete anos de fase de exploração e 10% de alíquota de royalties. No modelo de nova fronteira, são dois blocos na Bacia Potiguar, blocos em águas rasas a qualificação requerida de operadora B.

Em terra, há o maior conjunto de blocos, concentrado no Espírito Santo, Potiguar, Recôncavo e Sergipe, Alagoas, totalizando 458 blocos. Nas bacias terrestres, a fase de exploração varia de oito anos no Amazonas a cinco anos nas bacias maduras. Aqui há um incentivo de royalties, as alíquotas de royalties são mais reduzidas, de 5% nos blocos localizados no Amazonas, 5 e 7,5% Paraná, Parnaíba e Tucano, e 7,5% nas bacias do Espírito Santo, Potiguar e Recôncavo e Sergipe Alagoas. E, como são blocos terrestres,

nessas bacias é operador C. Já para a Bacia do Amazonas, como é um ambiente com uma complexidade maior, a qualificação mínima exigida é maior, de operador B.

As áreas com acumulações marginais oferecem 14 blocos, todos eles têm uma fase de reabilitação de três anos, royalties de 5% e uma qualificação mínima de operador D.

A presidente da audiência falou sobre a Comissão Especial de Licitação (CEL), responsável pela condução da fase externa da licitação. A fase interna da licitação é conduzida pela Superintendência de Promoção de Licitações (SPL), a qual tem as atribuições de elaboração das minutas de editais e contratos, análise de documentos de inscrição e de qualificação das empresas, e de coordenar o planejamento, a execução e a promoção das rodadas de licitações. Essa Comissão já está em funcionamento. É ela que julga as inscrições, qualifica as licitantes, determina os cronogramas quando houver declaração de interesse, conduz e julga a sessão pública de apresentação de ofertas.

Heloisa explicou que, para se inscrever, a interessada tem que preencher um formulário, já disponível no site, pagar uma taxa de participação no valor de 2.250 reais e apresentar um conjunto de documentos, basicamente documentação societária, comprovando a regularidade da empresa. Esses documentos têm que ser entregues fisicamente na forma exigida pela seção 3 do edital de licitações. Heloisa observou que está aberta a 16ª Rodada de Licitações, para a qual houve a migração para o peticionamento eletrônico. O processo eletrônico aconteceu na ANP como um todo, porém, a Oferta Permanente ainda não entrou porque o edital não foi alterado nesse item, somente o anexo. Continuou explicando que a inscrição é única e permanente e que todas as empresas já inscritas não precisam se inscrever de novo em nenhum momento, permanecendo inscritas independentemente da inclusão de novas áreas ou não. Entretanto, na hipótese de alguma empresa declarar interesse e seus documentos tiverem sido alterados ou modificados, têm que ser reapresentados, principalmente a documentação societária, porque é muito comum que as empresas atualizem o seu quadro de representantes, e quando isso acontecer, elas devem informar à ANP.

Heloisa passou a explicar sobre o pagamento da taxa de acesso ao pacote de dados técnicos, o qual é opcional para essa licitação. Ao efetuarem a inscrição, as empresas recebem uma amostra de dados que contempla todos os setores e bacias em oferta. Se quiserem dados adicionais, podem pagar e ter acesso ao pacote de dados completo, cujo valor é variável de acordo com a quantidade de localização dos setores. Eles foram fixados por setor ou agrupamento de setores e variam de 3.500 reais para um pacote de dados de acumulações marginais até 194.500 reais por setores em águas profundas de elevado potencial. A qualquer momento qualquer empresa pode efetuar o pagamento da taxa de acesso ao pacote de dados, destacando que a empresa não precisa estar inscrita para ter acesso ao pacote de dados. O conjunto de documentos necessários para acessar o pacote de dados é menor do que o conjunto de documentos necessários à inscrição. Basta preencher o formulário eletrônico, pagar a taxa de acesso, assinar o termo de confidencialidade e comprovar os poderes dos signatários.

Heloisa afirmou que qualquer empresa inscrita pode apresentar à ANP declaração para os setores de interesse, acompanhada de garantia de oferta e, ao fazer isso, ela dá início a um ciclo de Oferta Permanente. A Comissão Especial de Licitações analisará a regularidade dessa declaração e da garantia de oferta e, estando tudo em conformidade, divulgará cronograma para a realização do ciclo, assim como, todos os setores que vão ser ofertados. A partir daí, abre-se prazo-limite para novas solicitações de inscrição, ou seja, qualquer empresa que ainda não esteja inscrita, mas queira se inscrever, terá prazo para se inscrever, apresentando os documentos previsto no edital de licitações. Haverá, ainda, prazo para apresentar garantias de oferta e declarar novos setores de interesse. Em até 90 dias após a aprovação da declaração de interesse pela CEL, a ANP se compromete a realizar sessão pública de apresentação de ofertas.

Na sessão pública de apresentação de ofertas, para os blocos exploratórios em oferta, a oferta das empresas será composta duas parcelas: bônus de assinatura, com 80% de peso da nota final; e programa exploratório mínimo, com peso de 20% na nota final. Para as áreas com acumulações marginais, o critério de oferta é o bônus de assinatura, ou seja, arremata a área da empresa que ofertar o maior bônus de assinatura, respeitando os valores mínimos fixados no edital.

A superintendente esclareceu que, após a sessão de ofertas, a ANP analisa a documentação e qualifica as licitantes vencedoras. Essa qualificação compreende uma análise de documentação para comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, capacidade econômica, capacidade técnica. Essa qualificação é julgada pela Comissão Especial de Licitações, CEL, e é publicada no Diário Oficial da União e no site rodadas.anp.gov.br. As empresas individualmente são informadas, mas a sociedade também é informada no mesmo momento via site. A CEL elabora um relatório de julgamento no qual consta o resultado da licitação e a proposta de homologação da licitação para a Diretoria Colegiada. A partir daí as empresas vencedoras serão convocadas para assinar os contratos. Ela comentou sobre a relação das empresas aptas a participar dos ciclos publicada no site da ANP, que já são 31, e sobre a realização de sete reuniões da Comissão Especial de Licitações.

Por fim, Heloisa indicou a localização das informações sobre a Oferta Permanente no site rodadas.anp.gov.br e divulgou o e-mail rodadas@anp.gov.br para informações adicionais.

Heloisa Borges seguiu com o pronunciamento dos inscritos, convidando-os por ordem de inscrição no site Rodadas. Foram cinco expositores inscritos, mas somente três compareceram à audiência e se pronunciaram:

1. KPMG Auditores Independentes, representada por Anderson Dutra, o qual disse que gostaria que fossem incluídos dois itens no edital: 1º item -incorporação do item 8.3.1, que faz menção às demonstrações financeiras elaboradas na forma da Lei nº 11.638/2007, a qual altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras, além da menção à controladora e ao consolidado na elaboração das demonstrações financeiras que incluem os pronunciamentos contábeis do CPC e/ou as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS). 2º item - informar que o Anexo XXII – Resumo das Demonstrações Financeiras (somente para Pessoas Jurídicas Estrangeiras) é aplicável somente a empresas estrangeiras sediadas no exterior e não subsidiárias de empresas estrangeiras. Ainda, informar que as empresas brasileiras com moeda funcional diferente do Real não poderiam aplicar o Anexo XXII para conversão de suas demonstrações financeiras. Adicionalmente, o critério de conversão da demonstração do resultado do exercício (Receita Bruta, LAIR e Lucro Líquido) não está de acordo com os parágrafos 38-43 do pronunciamento técnico CPC 02 -Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão

de Demonstrações Contábeis (correlação às Normas Internacionais de Contabilidade –IFRS –IAS 21), o que acarretaria em um relatório do auditor independente com ressalva pelo processo inapropriado de conversão de demonstrações financeiras.

2. Greenpeace, representado por Thiago Fonseca Carbonari de Almeida, o qual falou sobre a sobreposição de blocos da Oferta Permanente em áreas prioritárias para conservação na Amazônia, o que poderá ameaçar reservas indígenas e espécies animais, muitas endêmicas. Solicitou a retirada dos blocos na área da Amazônia, o que representa apenas de 7% das áreas do edital.
3. Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP), representado por Nathan Biddle, o qual falou que: há a necessidade de promover melhores condições editalícias e contratuais a fim de viabilizar a aquisição das áreas; a manutenção dos mesmos percentuais de royalties e valores de bônus mínimo não atrairá novos investidores; é necessário revisar o processo de classificação do modelo exploratório com base na Bacia, visto as especificidades de cada bloco e deu como exemplo a Bacia de Campos (elevado potencial); é necessário identificar quais melhorias são necessárias a fim de tornar as áreas mais atrativas em relação à avaliação dos valores estabelecidos para retenção de área e à remoção de exigência de conteúdo local.

Após o intervalo, duas perguntas foram respondidas, uma verbal feita por Thiago e outra por escrito.

1	Nome	Thiago Fonseca Carbonari de Almeida
	Instituição	Greenpeace
Pergunta	Eu vi que a Bacia do Pará-Maranhão não entrou nessa alteração de edital. Eu gostaria só de saber se isso significa que esses blocos que estão justamente onde tem o grande sistema recital amazônico foram excluídos mesmo ou se ainda estão sendo analisados.	
Resposta	Os blocos da Bacia do Pará-Maranhão eram 40 blocos, foram integralmente excluídos por recomendação do GTPEG. Então, não serão, tem uma recomendação de exclusão que foi acatada, essa informação consta no parecer do GTPEG que está publicado no site da ANP. E na manifestação conjunta ANP - Ministério do Meio Ambiente.	

2	Nome	Felipe Moreira
	Instituição	Alvopetro
Pergunta	Após declaração de interesse e garantias de oferta a ANP irá fazer a divulgação dos setores de interesse. Quais informações serão divulgadas nesse momento? Nome da bacia apenas, setores, nome do bloco que foi de interesse ou nome da empresa?	
Resposta	Nós vamos divulgar apenas que houve interesse para um determinado setor, não para a bacia. A gente não vai divulgar a empresa e a gente não vai divulgar o bloco porque a gente acha que isso interfere, isso é uma informação indevida sobre a estratégia competitiva das empresas e pode prejudicar a competitividade do certame.	

Após a leitura das perguntas e repostas, a presidente da mesa Heloisa Borges passou a palavra para a Procuradora Federal Tatiana Vieira, a qual se dirigiu a Thiago do Greenpeace afirmando que a ANP verificará se houve uma ação judicial ou se foi apenas uma recomendação do Ministério Público.

Heloisa Borges finalizou com agradecimentos à participação de todos e ressaltou que tudo o que foi dito na audiência foi gravado e que a transcrição será disponibilizada àqueles que quiserem ter acesso. Sem mais nada a tratar, ela encerrou a audiência pública às 17h.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

Josie Quintella - Secretária da Audiência Pública nº 05/2019

Heloisa Borges - Presidente da Audiência Pública nº 05/2019



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA BORGES BASTOS ESTEVES, Superintendente**, em 25/04/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIE RODRIGUES FERRAO QUINTELLA, Superintendente Adjunta**, em 25/04/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214079** e o código CRC **102CE735**.